



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

LEI Nº. 5.566, de 25 de março de 2019.

“Cria Equipe Técnica de Planejamento Estratégico e gratificação no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Criar a Equipe Técnica de Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças.

Art. 2º - A Equipe Técnica de Planejamento Estratégico, criada no artigo anterior, poderá ser formada com até 15 (quinze) membros, do quadro de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou contratados por tempo determinado, designados através de Portaria pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 3º - A Equipe Técnica de Planejamento Estratégico, ora instituída, terá além das atribuições de seus cargos, as seguintes atribuições específicas:

I- Elaborar projetos de captação de recursos financeiros, cooperação técnica e termos de doação nas áreas da Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Cultura, Pesca, Infraestrutura Urbana e Rural, de acordo com os diagnósticos previamente elaborados pelas Secretarias Municipais;

II- Cadastramento de projetos e acompanhamentos de plataformas como Sistema de Convênio do Governo Federal (SISCONV), dentre outros que são abertos a cada programa disponibilizado pelo Governo Federal e Estadual;

III- Manter atualizados todos os sistemas utilizados para captar, executar, fiscalizar, monitorar programas e projetos do Governo Federal e Estadual executados pelo município;

IV- Auxiliar na elaboração de pareceres técnicos e justificativas para os ministérios e/ou órgãos públicos concedentes de recursos financeiros e de fiscalização pública;

V- Participar da elaboração dos Planos Municipais e Planos Setoriais;

VI- Elaborar projetos descritivos de planejamentos urbano e organizacional de estruturas municipais, projetos arquitetônicos, orçamentos e documentos técnicos, bem como acompanhar sua execução.

VII- Elaboração de projetos arquitetônicos, desenhos técnicos em 2D, modelagem em 3D, uso de ferramentas de representação gráfica auxiliando os engenheiros construtores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

VIII- Elaborar e produzir mapas temáticos, levantamento cartográficos, organização de Banco de Dados Geográficos e mapeamento de áreas de interesse municipal e sua constante atualização.

IX- Colaborar no planejamento das Políticas Públicas Municipais.

X- Desenvolver tecnicamente ações profissionais no eixo de intervenção do planejamento nas Políticas Públicas Municipais,

XI- Realizar a prestação de contas dos instrumentos firmados a partir da captação de recurso e outras.

Art. 4º - Fica criada a Gratificação de Planejamento Estratégico – GPE.

Art. 5º- Fará jus a Gratificação de Planejamento Estratégico – GPE, o servidor que vier a ser designado para compor a Equipe Técnica de Planejamento Estratégico.

Art. 6º- A Gratificação de Planejamento Estratégico-GPE, de que trata o art. 4º desta lei, será concedida em percentual de 100% (cem por cento) aos servidores do Grupo Operacional Superior e 70% (setenta por cento) aos servidores dos demais Grupos Operacionais, descrito no anexo I da Lei Nº 3.173, de 04 de dezembro de 1998, incidente sobre o vencimento base do respectivo cargo que o servidor ocupe.

Art. 7 - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertos com recursos do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 25 de março de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 25 de março de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.